

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação Coordenadoria de Gestão Acadêmica



#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO CGAC/PROGRAD Nº 09, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024 TERCEIRA CHAMADA DO PSLEDUC 2024-1/UFGD

**O COORDENADOR DE GESTÃO ACADÊMICA,** da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria da Reitoria da UFGD n° 538, de 12/06/2015, e a Instrução de Serviço n° 117, de 15/12/2022, e em conformidade com o Edital de Abertura CS n° 14, de 28/07/2023, **RESOLVE**:

- 1. CONVOCAR, conforme ANEXO I, os candidatos classificados da <u>Terceira Chamada do Processo Seletivo Vestibular para o Curso de Licenciatura em Educação do Campo PSLEDUC 2024/UFGD</u>, dentro do limite de vagas, para matrícula na Universidade Federal da Grande Dourados-UFGD.
- **2. INFORMAR** que o candidato perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação do curso se for convocado e não efetuar a matrícula no prazo estabelecido.
- 3. INFORMAR que o candidato que tiver concluído seus estudos de Ensino Médio (Educação Básica ou Educação Profissional de Nível Técnico), ou equivalente, em estabelecimento de ensino estrangeiro deverá ter a sua equivalência de estudos declarada pelo Conselho Estadual de Educação, com data anterior à da sua matrícula.

#### **QUADRO I**

Cronograma Geral de atividades relativas às chamadas			
Todos os Candidatos			
Chamada	Data da Chamada Data limite para envio dos documentos		dos documentos
3ª Chamada	20/02/2024	DE 20/02 A 23/02  Envio de todos os documentos exigidos – documentação geral, documentação para análise de renda ou CadÚnico e autodeclaração de negro/a (preto/a ou pardo/a) ou indígena – para o e-mail da (Secaf – QUADRO II)	
4ª Chamada	28/02/2024		
Reserva de vagas para candidatos de escolas públicas com renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos			
Análise da documentação e avaliação da renda do candidato		20 a 26 de fevereiro de 2024	
Recurso para os indeferidos na análise de renda — enviar para o e-mail da (Secaf – QUADRO II)		27 e 28 de fevereiro de 2024	
Análise do Recurso dos candidatos indeferidos		Até 2 dias úteis após o recebimento do recurso	



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal da Grande Dourados Pró-Reitoria de Ensino de Graduação



Pró-Reitoria de Ensino de Graduação Coordenadoria de Gestão Acadêmica

Reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas		
Atendimento remoto da Comissão de Heteroidentificação	20 a 26 de fevereiro	
Sala de Recepção Virtual : https://meet.google.com/uxvqzem-nbc	de 2024	
Recurso da Comissão de Heteroidentificação	27 de fevereiro de 2024	
Análise presencial do recurso da Comissão de Heteroidentificação	28 de fevereiro de 2024	

- 4. INFORMAR que para realizar a matrícula, o candidato deve:
- 4.1. Para TODOS OS CANDIDATOS CONVOCADOS (ampla concorrência e vaga reservada), encaminhar nos prazos estabelecidos no QUADRO I, as cópias legíveis, no formato PDF, dos documentos exigidos deste Edital para o e-mail da secretaria acadêmica da faculdade (Secaf) conforme QUADRO II.:
  - a) **Todos os candidatos:** Documentação geral, conforme o Anexo V;
- b) Candidatos de vaga reservada renda menor que 1,5 salários mínimos: A apuração e comprovação da renda familiar bruta mensal de 1,5 salários mínimos per capita tomará por referência, as informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), por meio da apresentação do comprovante de inscrição e da folha resumo. O comprovante de cadastro deverá ser emitido na página eletrônica do Governo Federal, disponível em cadunico.dataprev.gov.br . A Folha Resumo é emitida presencialmente no CRAS ou nos órgãos responsáveis pela política de transferência de renda do município.

A data da última atualização não poderá exceder 6 meses da data de inscrição no Processo Seletivo Vestibular.

O CadÚnico, estará dessa forma, substituindo apenas as documentações exigidas para comprovação de renda prevista no <u>Edital de Divulgação PROGRAD nº 32/2023</u>, para aqueles que se inscreveram na modalidade renda per capta inferior ou igual a 1,5 salários-mínimos

Na comprovação do CadÚnico deverá constar o nome do/a candidato/a, ainda que este/a não seja o/a titular do cadastro.

Orientamos que os candidatos não deixem para última hora a aquisição da comprovação de cadastro no CadÚnico, sob o risco de não conseguirem obter este documento a tempo. Em se tratando de novo cadastro, o sistema não gera automaticamente o Número de Identificação Social (NIS), sendo este número imprescindível para a identificação da pessoa cadastrada.

Os candidatos que não apresentarem o CadÙnico deverão apresentar a documentação constante no Edital de Divulgação PROGRAD nº 32/2023 para avaliação da renda.

c) Candidatos de vaga reservada autodeclarados pretos, pardos ou indígenas: Autodeclaração de negro/a (preto/a ou pardo/a), disponível no Anexo III / Declaração de etnia e de vínculo com comunidade indígena, disponível no Anexo II.



Pró-Reitoria de Ensino de Graduação Coordenadoria de Gestão Acadêmica



- d) Para comprovar a vinculação ao grupo prioritário de integrantes de populações do campo, será aceito um dos seguintes documentos:
  - I comprovante de residência no campo;
- II declarações de Associações de Agricultores Familiares, de Cooperativas, de Movimentos Sociais do Campo, do Sindicato de Trabalhadores Rurais ou de órgãos que prestam assistência à Agricultura Familiar, tais como AGRAER, INCRA, Secretaria Municipal de Agricultura, Ministério do Desenvolvimento Agrário, Fundação Palmares e Ministério da Pesca.

#### **QUADRO II**

Envio da documentação por e-mail para a Secretaria Acadêmica do Curso de Graduação (SECAF)			
Cursos	Secretarias Acadêmicas	E-mail	
Matrículas em Habilitação em Ciências da Natureza e Habilitação Ciências Humanas	Secretaria Acadêmica da FAIND (secaf/FAIND) Tel.: 3410-2623	matricula.faind@ufgd.edu.br	

- 5. Procedimentos para preenchimento de vaga reservada de candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas:
- **5.1.** Para o candidato que optou pelo preenchimento de **vaga reservada** de **candidatos** autodeclarados pretos, pardos ou indígenas:
- **5.1.1.** INFORMAR que os procedimentos da Comissão de Heteroidentificação Geral da UFGD para autodeclarados negros (pretos e pardos), para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos seletivos vigentes pela Lei 12.711/2012 estão presentes na Resolução COUNI nº. 283, de 25 de agosto de 2022.
  - **5.1.2.** O telecomparecimento dos convocados é pessoal, telepresencial, inadiável e intransferível.
- **5.1.3.** A Comissão de Heteroidentificação Geral da UFGD atuará nos dias e horários estabelecidos no QUADRO I deste edital na Sala de Recepção Virtual: <a href="https://meet.google.com/uxvqzem-nbc">https://meet.google.com/uxvqzem-nbc</a> e o agendamento da comissão será enviado no email cadastrado do candidato para o processo seletivo do qual se inscreveu, após o envio da autodeclaração.
- **5.1.4.** A autodeclaração de negro/a (preto/a ou pardo/a), disponível no Anexo III deverá ser datada e assinada pelo/a convocado/a.
- **5.1.5.** O candidato convocado deverá telecomparecer, portando um documento de identidade oficial com foto.
- **5.1.6.** Em hipótese alguma será permitida ao candidato a realização do procedimento de heteroidentificação telepresencial por procuração, correspondência, presencial ou qualquer outro meio telepresencial fora das condições técnicas estabelecidas pela Comissão Geral de Heteroidentificação Telepresencial.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal da Grande Dourados Pré Reitoria da Engine da Grandesão

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação Coordenadoria de Gestão Acadêmica



- **5.1.7.** O candidato convocado que não telecomparecer perante a comissão específica de heteroidentificação telepresencial no prazo estabelecido terá a sua autodeclaração de negro/a (preto/a ou pardo/a) não confirmada em caráter terminativo para a vaga de cotas.
- **5.1.8.** Será de responsabilidade do convocado, providenciar os recursos para sua participação em sala/sessão de webconferência telepresencial de realização do procedimento de heteroidentificação telepresencial, principalmente:
  - a) Dispositivo computacional (computador, notebook, netbook, tablet ou smartphone) com teclado, webcam, microfone e saída de áudio em caixa de som ou fone de ouvido, com acesso à internet banda larga com conexão estável e pacote de dados suficientes para uma hora de sessão de webconferência, bem como ligação a rede de energia elétrica regular e/ou bateria, suficientes para uma hora de sessão de webconferência;
  - b) Programas mínimos instalados de navegador de internet, em versão atualizada e operacional para webconferência de sons e imagens (deve testar com antecedência), bem como, uma conta básica de acesso a correio eletrônico (e-mail);
  - c) Ambiente (preferencialmente escritório, sala, quarto, edícula ou similar) com paredes, porta e espaço suficientes para distanciamento da câmera do dispositivo para enquadramento da imagem e privacidade que garanta o sigilo do procedimento, sem a entrada, presença ou permanência de qualquer pessoa estranha ao procedimento;
  - d) Condições de luminosidade suficientes para visualização nas imagens captadas pela câmera de meio corpo sentado do candidato convocado, sem déficit de luz que configure escuro ou excesso de luz que configure muita claridade que possam comprometer a visibilidade e nitidez das imagens, bem como condições acústicas suficientes no ambiente para se ouvir de forma inteligível a comunicação em áudio dos participantes.
- **5.1.9.** Excepcionalmente, para candidatos convocados que, comprovadamente, não tiverem condições de providenciarem os recursos tecnológicos necessários, a UFGD providenciará sala ou posto/estação com dispositivo computacional conectado à internet, na Unidade I na Cidade de Dourados, para acesso telepresencial a Comissão. A demanda deverá ser apresentada para o email **cotasraciais@ufgd.edu.br** até 48 horas antes do atendimento remoto previsto no QUADRO I deste edital.
- **5.1.10.** O convocado que seja pessoa com deficiência e necessitar de condições especiais para participação na sessão de webconferência telepresencial deverá solicitar tal condição com antecedência. A demanda deverá ser apresentada para o email <a href="mailto:cotasraciais@ufgd.edu.br">cotasraciais@ufgd.edu.br</a> até 48 horas antes do atendimento remoto previsto no QUADRO I deste edital.
- **5.1.11.** Se no horário ou durante a sessão de webconferência telepresencial ocorrer interrupção no fornecimento de energia elétrica ou interrupção na conexão de internet, comprovadamente ocasionados por eventos fortuitos, mediante solicitação do convocado no mesmo dia e a critério da Comissão, poderá ser agendada uma segunda e última sessão de webconferência telepresencial para o procedimento de heteroidentificação telepresencial. A demanda deverá ser apresentada para o email cotasraciais@ufgd.edu.br.
- 5.1.12. O candidato, após ingresso em sala/sessão de webconferência telepresencial, será encaminhado individualmente, para sua sessão específica, para a realização do procedimento de FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS



Pró-Reitoria de Ensino de Graduação Coordenadoria de Gestão Acadêmica



heteroidentificação telepresencial complementar à sua autodeclaração, devendo realizar procedimento de identificação e registro de telepresença no momento de sua entrada na sessão.

- **5.1.13.** O candidato menor de dezoito anos deverá se apresentar telepresencialmente acompanhado por pessoa que seja seu responsável legal.
- **5.1.14.** O procedimento de heteroidentificação telepresencial será registrado por meio de gravação audiovisual da webconferência.
- **5.1.15.** Caso a autodeclaração não seja confirmada pela Comissão, o convocado poderá ingressar com **recurso**, conforme previsto no Art. 10 da Resolução COUNI nº. 283, de 25 de agosto de 2022:
  - a) O convocado deverá enviar o formulário de recurso (ANEXO IV) para o e-mail cotasraciais@ufgd.edu.br até o prazo estabelecido no QUADRO I deste edital.
  - b) O recurso será analisado de acordo com o art. 10, 11, 12, 13 e 14 da Resolução COUNI nº. 283, de 25 de agosto de 2022 e o resultado será publicado na página do processo seletivo.
  - c) O recurso é pessoal e presencial será realizado no dia estabelecido no QUADRO I deste edital na UFGD. O endereço será informado no edital de divulgação do resultado do procedimento de heteroidentificação.
- **5.1.16.** Informar que a confirmação de autodeclaração de negro/a (preto/a ou pardo/a) realizada por Comissão Específica de Heteroidentificação Telepresencial poderá ser revista a qualquer tempo mesmo após a matrícula do/a aluno/a, mediante determinação da Reitoria, a partir de acolhimento de denúncia de irregularidade na ocupação da vaga reservada ou por ato de ofício.
- **5.1.17.** INFORMAR que os candidatos inscritos para Reserva de vagas indígenas deverão apresentar o ANEXO II deste edital devidamente preenchido e assinado no email da Secaf (QUADRO II) do seu curso no prazo estabelecido no QUADRO I.
- **6. INFORMAR** que a reserva de vaga não é garantia de efetivação da matrícula, pois o convocado deve comprovar a modalidade a qual optou no momento da inscrição do Processo Seletivo.
- 7. ESCLARECER que, caso se comprove, a qualquer momento, inclusive após a matrícula efetuada, que os documentos comprobatórios apresentados não são legítimos ou idôneos, a matrícula será cancelada.

Cristiano Rodrigues Fernandes Coordenador de Gestão Acadêmica



Pró-Reitoria de Ensino de Graduação Coordenadoria de Gestão Acadêmica



#### **ANEXO I**

HABILITAÇ	ÃO EM CIÊNCIAS HUMANA	aS	
Inscrição	Nome Completo	Opção de Inscrição	Opção de Vaga
		ANESCENTES	
	LUCIMARA RAMIRES MORALES	Ampla Concorrência	Ampla Concorrência
	MATEUS ALZIRO	Ampla Concorrência	Ampla Concorrência
	CLARICE VALIENTE BENITE	Reserva de vagas para alunos de escolas públicas/Renda<=1,5 s.m./Indígena, Preto ou Pardo	Reserva de vagas para alunos de escolas públicas/Renda<=1,5 s.m./Indígena, Preto ou Pardo
	ÃO EM CIÊNCIAS DA NATU		
Inscrição	Nome Completo	Opção de Inscrição ANESCENTES	Opção de Vaga
20231820002 37	ANDRESSA MARIA PEREIRA	Ampla Concorrência	Ampla Concorrência
20231820002 88	LAVÍNIA MARTINS DORADO	Ampla Concorrência	Ampla Concorrência
34	DELIZANA DUARTE	Reserva de vagas para alunos de escolas públicas/Renda<=1,5 s.m./Outros	Reserva de vagas para alunos de escolas públicas/Renda<=1,5 s.m./Outros
20231820000 56	GABRIEL CANDIA	Ampla Concorrência	Ampla Concorrência
20231820001 53	PAULO SANCHES	Reserva de vagas para alunos de escolas públicas/Renda<=1,5 s.m./Outros	Reserva de vagas para alunos de escolas públicas/Renda<=1,5 s.m./Indígena, Preto ou Pardo



Pró-Reitoria de Ensino de Graduação Coordenadoria de Gestão Acadêmica



#### **ANEXO II** DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA

	, portador da Cedula de Iden
nº, UF	, <b>DECLARO</b> para fins de inscrição na SEL
2024 PARA INGRESSO DE CANDIDATOS IN	NDÍGENAS, que sou da etnia:
( ) resido em terra indígena:	( ) resido em área urbana:
Nome do local da residência / Endereço:	
Telefone(s) para contato: DDD( )	DDD( )
Por ser a expressão da verdade, assino esta	declaração.
Cidade e data	Assinatura do Candidato
Assinatura da Liderança Indígena	Assinatura da Liderança Indígena
Assinatura da Liderança Indígena  Nome legível da Liderança Indígena	Assinatura da Liderança Indígena  Nome legível da Liderança Indígena
Nome legível da Liderança Indígena	Nome legível da Liderança Indígena
Nome legível da Liderança Indígena Cédula de Identidade da Liderança Indígena	
Nome legível da Liderança Indígena  Cédula de Identidade da Liderança Indígena  Assinatura da L	Nome legível da Liderança Indígena  Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indíge



Pró-Reitoria de Ensino de Graduação Coordenadoria de Gestão Acadêmica



#### **ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO**

PROCESSO SELETIVO: PSLEDUC ( )		
Eu,CPF nºcursoestabelece a <u>Lei nº 12.711/2012</u> , alterada p	_, candidato ao Processo Sel , declaro, no pela Lei 13.409/2016, que me	letivo da UFGD no os termos do que e autodeclaro¹:
<ul><li>( ) Negro/negra de cor /raça preta</li><li>( ) Negro/negra de cor/raça parda</li><li>( ) Indígena da Etnia</li></ul>		
Por ser expressão da verdade, firmo a pres	sente.	
	de	de 202
(Local - informar a cidade onde reside), dat	, uc ta	
Ass	sinatura	
Telefone (com DDD) para contato: ( )		

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) considera a população negra a soma dos autodeclarados da cor/raça preta e parda.



Pró-Reitoria de Ensino de Graduação Coordenadoria de Gestão Acadêmica



#### ANEXO IV FORMULÁRIO PARA MANIFESTAÇÃO RECURSAL

( )CHAMADA	DO PSLEDUC	
Convocado:		
Curso:		
Contato: ( )		
Manifestação Recursal:		
Dourados-MS,	de	 de 202

ATENÇÃO: O recurso poderá ser escrito de próprio punho ou digitado.

Não ultrapassar duas laudas. Usar o e-mail para envio do arquivo cadastrado no Processo Seletivo. Não anexar fotos e documentos.

O convocado/a que ingressar com recurso deverá aguardar o envio de **RECEBIDO** da Comissão Geral de Heteroidentificação dentro do prazo de 24 horas após o término do período de ingresso com recurso. Caso não receba e-mail de confirmação de recebimento, favor encaminhar um e-mail para <a href="mailto:cotasraciais@ufgd.edu.br">cotasraciais@ufgd.edu.br</a>



Pró-Reitoria de Ensino de Graduação Coordenadoria de Gestão Acadêmica



#### **ANEXO V**

#### DOCUMENTAÇÃO GERAL EXIGIDA PARA MATRÍCULA

- a) Documento de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (Diploma/Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão do EJA ou Certificado de Conclusão de Educação Profissional de Nível Técnico ou equivalente). O candidato que não apresentar esse documento não realizará a matrícula;
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Documento de Identidade RG. No caso de candidato estrangeiro, deverá apresentar a cópia do Registro Nacional de Estrangeiro;
- e) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) Certificado de Reservista ou prova de que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino e com mais de 18 anos);
- g) Título Eleitoral (obrigatório para o candidato com, no mínimo, 18 anos e facultativo para o candidato com 16 ou 17 anos);
- h) Certidão de Quitação Eleitoral (obrigatório para o candidato com, no mínimo, 18 anos e facultativo para o candidato com 16 ou 17 anos); e,
- i) Uma fotografia 5x7cm frontal e com data (2023 ou 2024).